



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos  
Diretoria de Colegiados

Pauta de Reunião - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Pauta da 9ª reunião da Câmara Técnica de Mudança do Clima – 30/08/2021:

1 – Continuação das discussões sobre a minuta de Decisão, apresentada na 8ª reunião da CT, e deliberação sobre o assunto:

DECISÃO Nº /2021 – Câmara Técnica de Mudança do Clima

Encaminhamento ao Plenário do CONAM da revisão do Inventário de Gases de Efeito Estufa do DF, bem como dos Planos de Mitigação e de Adaptação à Mudança do Clima, aprovação e definição do processo de elaboração dos planos de ação setoriais para monitoramento e implementação.

A PRESIDENTE DA CÂMARA TÉCNICA DE CLIMA DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 10º, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 7ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, resolve:

Art. 1º Solicitar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/DF que encaminhe os seguintes documentos para aprovação do plenário do CONAM/DF:

I – Relatório de Inventários de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Distrito Federal, contemplando os resultados anuais calculados para os anos de 2005 a 2018;

II – Plano de Mitigação para redução da emissão de gases de efeito estufa de acordo com a revisão das principais fontes emissoras no território do Distrito Federal;

III – Plano de Enfrentamento dos Impactos Adversos da Mudança Global do Clima para Reduzir as Vulnerabilidades e Ampliar a Adaptação no Distrito Federal com Foco Especial nos Eventos Climáticos Extremos Referentes a Recursos Hídricos e Extremos de Temperatura.

Art. 2º Recomendar à SEMA/DF que inicie e conclua, ao longo dos próximos 180 dias, o processo de elaboração dos planos de ação setoriais para realizar a implementação das ações de mitigação e adaptação previstas nos planos.

§1º O processo de elaboração dos planos setoriais terá caráter participativo e será liderado pela SEMA/DF, apoiado por esta Câmara Técnica, e realizará consultas específicas aos órgãos governamentais, representantes das entidades setoriais relevantes, representantes da academia e da sociedade civil organizada pertinentes à cada temática específica.

§2º Os planos de ação deverão contemplar em seu conteúdo os seguintes itens:

- definição do escopo setorial específico;
- propostas com o detalhamento, incluindo os meios e a forma pelas quais as ações de mitigação e adaptação contidas nos planos serão implementadas, seguindo os princípios do desenvolvimento sustentável, da economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

- propostas contendo os meios e a forma pelos quais serão realizados o monitoramento dos resultados alcançados;
- propostas de arranjos institucionais necessários e ciclo temporal para atualizar de maneira regular o inventário de emissões de GEE para o biênio 2019-2020, e períodos subsequentes, assim como os Planos de Mitigação e Adaptação que compõem as metas previstas na Contribuição Distritalmente Determinada (CDD) inspirado no Acordo de Paris.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

### MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva da Secretaria de Estado do Meio Ambiente  
Presidente da Câmara Técnica de Mudança do Clima do CONAM/DF



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/09/2021, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **71014194** código CRC= **B996258D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF